

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 236
19/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 89 (OITENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMO 8 2023	DTS GGP 1 2023	DTS PPGMC EGA 7 2023
DTS CMO 9 2023	DTS MDM 3 2023	DTS PPGS 17 2023
DTS ESR 17 2023	DTS MGM 73 2023	DTS PPGS 18 2023
DTS FFE ISNF 18 2023	DTS MGM 74 2023	

SEÇÃO II **15**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL EGA 2 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO BACHARELADO EM CINEMA E AUDIVISUAL)

COMUNICADO CEL TCE 17 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

COMUNICADO CEL TCE 18 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

COMUNICADO GABR 3 2023 (TORNAR SEM EFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

EDITAL CEL GCI 2 2023 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO (ERRATA)

EDITAL CEL IME 1 2023 (MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA)

EDITAL DE SELEÇÃO MPSF 1 2023 - MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (ERRATA Nº 2)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 3 2023 (MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA - ANO LETIVO 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 4 2023 (DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA - ANO LETIVO 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 5 2023 (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO - ANO LETIVO 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 7 2023 - (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL CEART 2 2023)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD GEPE 270 2023 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 2 2023 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPI 2 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2)

MOÇÃO TER 1 2023

SEÇÃO III **63**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 129 2023

SEÇÃO IV **65**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA(ESD) - PROTOCOLO DE INTENÇÕES (PROCESSO Nº 23069.168444/2023-57)

EIC UFF, FEC E LICKS ADVOGADOS - CONTRATO (PROCESSO Nº 23069.184986/2023-77)

EIC UFF, FEC, SEBRAE RJ E MINDSIM - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS P, D&I Nº 66/2022 (PROCESSO Nº 23069.152859/2022-28)

PORTARIAS

PORTARIA 1.461 2023
PORTARIA 2.159 2023
PORTARIA 2.160 2023
PORTARIA 2.161 2023
PORTARIA 2.164 2023

PORTARIA 2.167 2023
PORTARIA 2.168 2023
PORTARIA 2.184 2023
PORTARIA 2.186 2023
PORTARIA 2.187 2023

PORTARIA 2.188 2023
PORTARIA 2.189 2023
PORTARIA 2.195 2023
PORTARIA 68.641 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 96 2023
RDD PROGEPE 5 2023

RDD PROGEPE 6 2023
RDD PROGEPE 7 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de membros para compor Comissão visando consulta eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Odontoclínica/MOC, para o quadriênio 2024 -2026.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, após homologação dos nomes em sessão do Colegiado de Unidade, os professores Renata Nunes Jardim Reis, matrícula SIAPE 2378041, Fabiano Martins Malafaia, matrícula SIAPE 3305509, o técnico-administrativo Paulo Roberto Pereira de Souza, matrícula SIAPE 1755903 e o discente Lucas das Neves, para compor comissão eleitoral.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 9, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de membros para compor Comissão visando consulta eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Odontotécnica/MOT, para o quadriênio 2024 -2026.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, após homologação dos nomes em sessão do Colegiado de Unidade, os professores Mariana Rocha Nadaes, matrícula SIAPE 1890755 e Valeria de Abreu da Silva Bastos, matrícula SIAPE 311365, a técnica-administrativa Simone Pinto Rodrigues Seggia, matrícula SIAPE 2044788 e o discente Lucas das Neves, para compor comissão eleitoral.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Cessar os efeitos da DTS ESR nº 27/2019 de designação da Comissão para acompanhamento de aplicação de emenda parlamentar de bancada e acompanhamento das etapas para a conclusão da obra do Campus do ESR na Av. XV de Novembro.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da DTS ESR nº 27/2019 em que foi designada a Comissão para Acompanhamento de aplicação de emenda parlamentar de bancada e acompanhamento das etapas para a conclusão da obra do Campus do ESR na Av. XV de Novembro junto à SAEP, PROAD e empresa vencedora da licitação, em função de sua inatividade e da perda de seu objeto, tendo em vista o acerramento da conclusão das obras e da inauguração dos novos prédios.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE/ISNF/UFF Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Composição de Banca Examinadora para revisão de nota da verificação suplementar da disciplina Iniciação à Clínica do Departamento de Formação Específica/ISNF.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca examinadora para revisão de nota da verificação suplementar da disciplina Iniciação à Clínica (FFE00012) do aluno Pedro Lucas Barcelos Ceccon, matrícula 222061047, do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

FLAVIA MAIA SILVEIRA	1595096
MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE	1055128
ANA CATARINA BUSCH LOIVOS	1045185

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGP/UFF Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Envia para publicação composição do Comitê de Revalidação de Diploma Estrangeiro do Curso de Psicologia Niterói.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – NITERÓI, ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Enviar para publicação, em Boletim de Serviço da UFF, os nomes abaixo listados dos professores do Departamento de Psicologia (GSI) que irão compor o **COMITÊ DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO** do Curso de Psicologia da UFF para atuarem **especificamente** nos processos: **(1) 23069.170521/2023-39, Autor: GABRIEL TAVARES DIAS e (2) 23069.179561/2023-46, Autor: CAROLINA CARDOSO DA SILVA.**

Comitê de Revalidação de Diploma EstrangeiroPresidente: **PAULA LAND CURI****EMÍLIO NOLASCO DE CARVALHO****MAIRA DOMINATO ROSSI**

II- Registre-se que a composição do referido Comitê fora aprovada em Reunião de Colegiado de Curso realizada em 13 de dezembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI

SIAPE: 1089440

Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia – Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM/UFF Nº 3, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar Comissão de organização do Quadro de Horários.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ - MDM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I.Designar os docentes LEONARD BARRETO MOREIRA, matrícula SIAPE: 1322785, e DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 2999294, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Organização do Quadro de Horários das Disciplinas do Curso de Administração de Macaé para o primeiro semestre de 2024.

II.Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARD BARRETO MOREIRA
Chefe do Departamento de Administração de Macaé - MDM
SIAPE: 1322785
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 73, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados, para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **Guilherme Capetini Sant'Anna**, matrícula 218016231, tema: "ANÁLISE DA LINHA DE CUIDADO AO PACIENTE EGRESSO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR." O aluno foi orientado pelo Professor Túlio Batista Franco – MPS - siape: 1320946.

DOCENTE	SIAPE
Profa. Dra. Patty Fidelis de Almeida (MPS)	1362154
Prof. Dr. Luiz Carlos Hubner Moreira (MPS)	0307912
Prof. Dr. Marcos Antônio Albuquerque de Senna (MSS)	2316188

II – Designar como Presidente da Banca a docente Patty Fidelis de Almeida.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de Docente para coordenar a Disciplina Internato Eletivo em Endocrinologia.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente abaixo citada, para coordenar a Disciplina Internato Eletivo em Endocrinologia, a partir de 12 de dezembro de 2018.

NOME	SIAPE
DÉBORA VIEIRA SOARES (MMC)	1117494

II – A designação não se refere à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/EGA/UFF Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Formação da Comissão interna de avaliação para os prêmios estudantis a serem realizados no ano de 2024.

O **COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

I - Designar os professores: Adilson Vaz Cabral Filho, matrícula SIAPE 1488810, Chalini Torquato Gonçalves de Barros, matrícula SIAPE 2193373, e o pesquisador de pós-doutorado Guilherme Fumeo Almeida, para compor a **Comissão interna de avaliação para prêmios estudantis 2024.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 2341150
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação da Comissão de organização do Processo Seletivo para vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar as docentes Carolina Zuccarelli Soares, SIAPE 1257949, e Juliana Vinuto Lima, SIAPE 1077170, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI
Coordenadora do PPGS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação da Comissão de organização do Processo Seletivo para Vagas Suplementares de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Valter Lúcio de Oliveira, SIAPE 1808982, Carolina Zuccarelli Soares, SIAPE 1257949, e Juliana Vinuto Lima, SIAPE 1077170, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Vagas Suplementares de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ZUCCARELLI
Coordenadora do PPGS

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/EGA Nº 2/2023

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA ÚNICA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGA, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense número 204, de 30 de outubro de 2023, de acordo com as Leis nos 8.112/90 e 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público a **homologação** da chapa única que concorrerá ao processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha da Coordenação e vicecoordenação do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2023/2027.

As eleições ocorreram nos dias 5 e 6 de dezembro de 2023, de acordo com o estabelecido no edital de eleição publicado no Boletim de Serviço número 214, do dia 16 de novembro de 2023.

Urnas	Total de votantes	Votos	Votos brancos	Votos nulos	Total de votos válidos
Docentes GCV	19	10	0	0	10
Docentes Vinculados	117	5	0		5
Discentes	387	3	0	1	3

Pi = total de pontos do candidato i;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i;

TP = total de professores com direito a voto;

V_{Fi} = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;

TF = total de técnico-administrativos com direito a voto;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i;

TA = total de alunos com direito a voto.

V_{Pi} = 15

TP = 136

VFi = 0

TF = 0

VAi = 4

TA = 387

Resultado:

Professores: 34,80 % (ponderando que n = 4, o número de departamentos com professores vinculados)

Técnicos: N/A

Alunos: 1,03 %

$Pi = (VPi/TP) + (VFi/TF) + (Vai/TA) = 35.83$

Feita a apuração, obteve-se o seguinte resultado final.

Resultado HOMOLOGADO:

Professores: Prof. Dr. Gabriel Filipe Santiago Cruz, siape: 3160618 - candidato a coordenação e Profa. Dra. Elianne Ivo Barroso, siape: 1215378 - candidata a vice coordenação.

Niterói, 15 de dezembro de 2023

MARIANA BALTAR FREIRE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº 17/2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 26 de 27 de novembro de 2023, para proceder à Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice Coordenador do **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia**, homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:

- Chapa: **INOVAÇÃO**
- Coordenador: James Hall Matrícula SIAPE 7307818
- Vice Coordenador: Gilson Brito Alves Lima Matrícula SIAPE 6308348

PONTUAÇÃO: 38,38 pontos

CHAPA ELEITA

Em 18 de dezembro de 2023

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº 18/2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 26 de 27 de novembro de 2023, para proceder à Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice Coordenador do **MBA Gestão pela Qualidade Total da Escola de Engenharia**, homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:

- Chapa: **QUALIDADE AMPLIADA NA PÓS-GRADUAÇÃO**
- Coordenador: Sergio Luiz Braga França Matrícula SIAPE 1746919
- Vice Coordenadora: Miriam Picinini Méxas Matrícula SIAPE 1764228

PONTUAÇÃO: 20,37 pontos**CHAPA ELEITA**

Em 18 de dezembro de 2023

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

COMUNICADO GABR Nº 3/2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais vem, através deste, **tornar sem efeito a publicação do Acordo de Cooperação Técnica** entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MACAÉ referente a instalação do Projeto Balcão do Consumidor no âmbito do Departamento de Direito de Macaé, publicado no Boletim de Serviço UFF Seção IV, ano 2023, nº 179, página nº 72, em 21 de setembro de 2023. Motivo: Erro formal de tramitação por parte da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MACAÉ.

Niterói, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

#####

ERRATA - EDITAL GCI/UFF Nº 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Apuração da eleição para a coordenação do curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense.

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA/UFF Nº 24, de 27 de outubro de 2023, considerando a consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação, torna público a errata referente ao EDITAL GCI/EGA Nº 02/2023:

onde se le

Art. 11º - DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia 27 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 08:00h em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/vwd-ohrp-sac>.

Leia-se:

Art. 11º - DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia 27 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 08:00h em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/ikx-exqh-igy?hs=224>.

Pela comissão,

CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA
SIAPE 3152210
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL CEL/IME/UFF Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF Nº 23, de 7 dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 223, de 14 de dezembro de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Esta Comissão é composta pelos membros titulares Magda Kimico Kaibara Dutra (SIAPE 1741123) (presidente), Andrea Gomes Guimarães (SIAPE 2210316), Miriam del Milagro Abdón (SIAPE 1478180), Núbia Karla de Oliveira Almeida (SIAPE 1051170) e pelos membros suplentes Luciana Prado Mouta Pena (SIAPE 1780507) e Márcia Marques de Carvalho (SIAPE 2722437).

Art.2. Das normas:

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em seção realizada no dia 10/11/1997;
- Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Art. 3 - Dos candidatos:

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística os docentes lotados nos Departamentos de Ensino de Análise (GAN), Estatística (GET), Geometria (GGM) e Matemática Aplicada (GMA) que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art. 4 - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/xgzxkc8wKciPF5Xn8>, entre os dias 5 e 6 de fevereiro de 2024. Será necessário enviar pelo formulário cópia de algum documento de identificação oficial do candidato responsável pela inscrição da chapa (identidade, carteira de motorista, carteira da UFF). Após a confirmação da candidatura, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Os candidatos ao Colegiado do IME se apresentarão através de chapa completa, composta por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos membros suplentes.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

No dia 7 de fevereiro de 2024, às 9:00h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Eleição através do seguinte site: <http://ime.uff.br/>.

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação no dia 7 de fevereiro de 2024 de 9:00h às 11:00h. Os resultados do julgamento dos mesmos serão divulgados às 12:00h do dia 7 de fevereiro. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/WhdVDFuqNmPNqBg7A>

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

No dia 7 de fevereiro de 2024 até as 13:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral ocorrerá a partir das 13:00h de 7 de fevereiro de 2024 até as 22h de 23 de fevereiro de 2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral será realizada das 08:00h do dia 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira) até as 23:45h do dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING e será realizada por meio do link a ser enviado exclusivamente aos eleitores através de e-mail.

Art. 10 - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.11 - Da Apuração dos Votos:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online HELIOS VOTING acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia 29 de fevereiro de 2024 às 10:00h em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/bpm-wnph-bro>.

§ 2º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I. mais de 50% dos votos anulados;

II. o número de votos nulos e brancos for superior ao somatório dos votos obtidos pelas chapas concorrentes.

§ 3º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

Art.12 - Da Divulgação da Apuração:

No dia 29 de fevereiro de 2024, às 11:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://ime.uff.br/>.

Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração no dia 29 de fevereiro de 2024 de 11:00h às 13:00h e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/91x9MXR7byB9VxDcA>. Os resultados serão divulgados às 14h do dia 29 de fevereiro através do seguinte site: <http://ime.uff.br/>.

Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:

No dia 29 de fevereiro de 2024, até as 14:00h, o resultado final da consulta eleitoral será homologado e enviado à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 15 - Das Disposições Finais:

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 18 de dezembro de 2023

MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA
Presidente da Comissão
SIAPE 1741123
#####

EDITAL MPSF Nº 1/2023 – ERRATA Nº 2**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO MESTRADO (N.01/2023) DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- PROFSAÚDE**

Esta errata contém informações específicas do processo seletivo da Universidade Federal Fluminense.

A errata completa, com informações sobre outras Instituições de Ensino Superior, encontra-se disponível no site:

<https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2024/>

A Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE torna público as devidas alterações no edital supracitado:

ITEM 2- DAS COMPETÊNCIAS

Subitem 2.2, **onde se lê:** A cada instituição associada (IES) representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: **divulgar a comissão de seleção local 5 (cinco) dias antes das inscrições (...).**

Leia-se: A cada instituição associada (IES) representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: **divulgar a comissão de seleção local 48 horas antes do início do processo seletivo, considerando tal início, a data de abertura das inscrições (...).**

ITEM 3 - DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO

Onde se lê: Item 3.4 alíneas “d, e, f ” **há pelo menos 12 (doze) meses de forma ininterrupta,** COMPREENDA-SE: que os 12 (doze) meses **ininterruptos podem também** contabilizar experiências **em municípios distintos.** Neste caso, será **obrigatório** anexar a declaração (ANEXO IV) referente a cada período, perfazendo um total de **12 (doze) meses ininterruptos.**

ITEM 6.10- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Subitem 6.10.12, **onde se lê:** Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), **comprovando vínculo empregatício** (...) (Anexo IV).

Leia-se: Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), **comprovando atuação na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde** (...) (Anexo IV).

ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO, bloco I – Formação

Acadêmica, ACRESCENTE-SE: Certificado de Especialização em Medicina de Família e Comunidade 1,0 ponto por curso, pontuação máxima 1,0 ponto.

ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO, bloco III - Atividades

Profissionais (nos últimos 5 anos): ACRESCENTE-SE: Docência na graduação (em disciplinas voltadas para a Saúde Coletiva, APS ou Saúde da Família) - 0,2 ponto por semestre, pontuação máxima 1,0 ponto.

Niterói, 13 de dezembro de 2023.

PATTY FIDELIS DE ALMEIDA
Coordenadora do ProfSaúde/UFF
ISC/UFF
#####

ANEXO IV – CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

MODELO CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR (A) DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família- PROFSAÚDE, declaramos que _____
(CPF _____) atua na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde (eSF, eSF Ribeirinha, eSF Fluvial, Atenção Básica à Saúde Indígena, Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional ou E-Multi) com esta secretaria, atuando em (Local/setor de trabalho) _____ na função de _____ desde _____. Desta forma, dou ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PROFSAÚDE/MPSF e de que, caso seja aprovado (a), da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

_____, ____/____/____.

Cidade-Estado

Data

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR (A):

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DDD/TELEFONE: _____

VALIDADE DA DECLARAÇÃO: _____

(mencionar o período de validade da autorização. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da carta de ciência e autorização)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE OU
PESSOA POR ELE (A) DESIGNADA)

EDITAL PPGS Nº 3/2023**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) PARA O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/11/2023.

1.3 Este edital estabelece critérios para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI), destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.4 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará 1 (uma) vaga para ingresso no mestrado, que será distribuída em uma das três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento da vaga não é obrigatório.

2.3 As vagas disponíveis serão ofertadas em regime de Ampla Concorrência

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para o candidato aprovado. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a

trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os interessados no processo seletivo de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia via PQI deverão, preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. **É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.**

3.2 DA SELEÇÃO PRÉVIA VIA EGGP: A EGGP previamente receberá as inscrições para analisar as seguintes etapas:

3.2.1 Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura;

3.2.2 Conhecer a proposta de pesquisa do candidato;

3.2.3 Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

3.3 A EGGP após validar a inscrição encaminhará e-mail para o candidato com cópia para o coordenador e/ou secretaria do PPG informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas no período das **00h (horário de Brasília) do dia 18/01/2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/01/2024**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.6 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.4.1 e 3.4.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), na seção “**Processo Seletivo via Programa de Qualificação Interna (PQI) - Mestrado – Turma 2024**”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

3.4.1 Formulário de inscrição para brasileiros:
<https://docs.google.com/forms/d/12pgh3LvRIJxuUZVhINanKpMBahBD3I77aLSkz9THEAs>

3.4.2 Formulário de inscrição para estrangeiros:
https://docs.google.com/forms/d/1LiLvUKOXvI4_PXkuTntWFGUb8JDQispneVax0gtlIOQ

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a matrícula no Programa e a inscrição nas disciplinas só será realizada com a comprovação da colação de grau antes da matrícula do ano letivo de 2024, conforme

calendário divulgado pelo PPGS. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais, exclusivamente em formato PDF, dos documentos listados abaixo:

3.6.1 Proposta de inserção no PPGS com os seguintes itens: cabeçalho com identificação do candidato, tema de investigação para desenvolvimento durante o mestrado, indicação de como pretende abordá-lo, justificativa da proposta associando-a a uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.1) e indicação de três (3) docentes, por ordem de preferência, que poderiam atuar como orientadores. A proposta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

3.6.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.6.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.6.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.6.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.6.6 *Currículo Lattes*;

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os participantes desse edital.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGS apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS AÇÕES DO ALUNO / SERVIDOR

4.1 O servidor apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

4.2 Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP.

4.3 Realizar a inscrição prévia por meio de link disponibilizado nos editais de seleção do PPG para as vagas reservadas a servidores via PQI.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **18/01/2024 a 09/02/2024**, nas datas e horários apresentados neste edital. As provas escrita e oral serão realizadas presencialmente. As informações sobre as provas serão divulgadas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

5.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para a sua participação no processo seletivo.

5.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis). A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.4 Segunda Etapa: Prova Oral – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova escrita, da proposta de inserção no PPGS e do currículo do candidato. A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas (uma vaga).

6.3 Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *selecionados*, em ordem alfabética.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na Prova Oral.

6.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

6.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2024.

6.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **18/01/2024** e **09/02/2024**.

DATA	ETAPA
18/01/2024 a 19/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
22/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
23/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
24/01/2024	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
25/01/2024	Realização da Prova Teórica (13h às 17h)
29/01/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
30/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica
31/01/2024	Resultado dos recursos à prova teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
01/02/2024	Prova Oral
02/02/2024	Resultado da Prova Oral
05/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral

DATA	ETAPA
18/01/2024 a 19/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
22/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
23/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
24/01/2024	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
06/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Oral
07/02/2024	Resultado final
08/02/2024	Interposição de recursos ao resultado final
09/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado final.

7.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGS através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

8.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, tendo como fonte o costume e o bom senso.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), na seção “**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) - TURMA 2024**”.

9.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

9.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

9.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

9.8 Ao final do processo de Seleção, a Coordenação irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZUCARELLI SOARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A
TURMA DE MESTRADO DE 2024**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação
André de Holanda Padilha Vieira (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades sociais - Estratificação social - Sociologia da Educação
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologias e etnografias das mobilidades, casas e territórios - Estudos do desenvolvimento, das técnicas e da ciência - Natureza, saberes tradicionais, conflitos socioambientais e mundos rurais
Carolina Christoph Grillo (2)	Estado, mercados e conflitos	- Conflitos sociais e violência - Crime e mercados ilegais - Estado e direitos humanos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação

		- Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - Sociologia urbana
Juliana Vinuto Lima (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia da violência - Punição e controle social - Relações raciais
Lucas Correia Carvalho (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais
Marcos Otavio Bezerra (02)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia/sociologia da política - Estudos sobre corrupção/anti-corrupção. - Políticas públicas, clientelismo e moralidades.
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Indústria e desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Raquel Guilherme de Lima (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da Educação - Sociologia do Trabalho - Sociologia Política
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	-Efeitos socioambientais de grandes projetos de desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Du Bois, William Edward Burghard. “Sobre nossos conflitos espirituais”. In: *As almas do povo negro*. São Paulo: Veneta, 2021, p. 19-31.

Fassin, Didier. “As economias morais revisitadas”. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 18, n. 53, p. 27-54, agosto de 2019.

Gonzalez, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: Rios, Flávia; Lima, Márcia (orgs). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 75-93.

Martineau, Harriet. “Como observar moral e costumes: requisitos filosóficos”. *CAOS –Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 24, p. 255-274, jan./jun. 202

Mauss, Marcel. “Esboço de uma teoria geral da magia”. *Sociologia e antropologia*. Volume 1. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974, p. 47- 172. [Há outras traduções]

Weber, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 5ª edição. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1987. (Introdução, Capítulos 1, 2 e 5)

EDITAL PPGS Nº 4/2023**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INTERNA (PQI) PARA O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/11/2023.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI) destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará 1 (uma) vaga para ingresso no doutorado, que será distribuída em uma das três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento da vaga não é obrigatório.

2.3 As vagas disponíveis serão ofertadas em regime de Ampla Concorrência

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para o candidato aprovado. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os interessados no processo seletivo de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia via PQI deverão, preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. **É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.**

3.2 DA SELEÇÃO PRÉVIA VIA EGGP: A EGGP previamente receberá as inscrições para analisar as seguintes etapas:

3.2.1 Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura;

3.2.2 Conhecer a proposta de pesquisa do candidato;

3.2.3 Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

3.3 A EGGP após validar a inscrição encaminhará e-mail para o candidato com cópia para o coordenador e/ou secretaria do PPG informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas por meio digital, no período das **0:00 (horário de Brasília) do dia 16/01/2024 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 17/01/2024**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.6 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.4.1 e 3.4.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa na seção “**Processo Seletivo via Programa de Qualificação Interna (PQI) - Doutorado – Turma 2024**”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

3.4.1 Formulário de inscrição para brasileiros:

<https://docs.google.com/forms/d/1XS9lvS3H-T9Ph7211u1KDSYIZMWJKWbLDBLT6uTn1D4>

3.4.2 Formulário de inscrição para estrangeiros:

https://docs.google.com/forms/d/1Gqn7bpiOUqTg0frPkCxo_f-jMpuGZN7IPsNe845uWGU

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2024, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2024. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais, exclusivamente em formato PDF, dos documentos listados abaixo:

3.6.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

3.6.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.6.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação.

3.6.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

3.6.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.6.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.6.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.6.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.6.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.6.7 *Curriculo Lattes*;

3.6.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.6.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os participantes desse edital.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGS apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS AÇÕES DO ALUNO / SERVIDOR

4.1 O servidor apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

4.2 Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP.

4.3 Realizar a inscrição prévia por meio de link disponibilizado nos editais de seleção do PPG para as vagas reservadas a servidores via PQI.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **16/01/2024 a 09/02/2024**, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada em formato presencial.

5.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

5.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum lattes*

A avaliação do *Curriculum Lattes* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum lattes* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

5.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao mestrado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 4/** eliminatória e classificatória)
- b) *Curriculum lattes* (**peso 3/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 3/** eliminatória e classificatória)

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas (uma vaga).

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.

c) Maior nota no Currículo.

6.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

6.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2024.

6.8 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **16/01/2024 e 09/02/2024**.

DATA	ETAPA
16/01/2024 a 17/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
18/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
19/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
22/01/2024	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições
24/01/2024	Avaliação dos pré-projetos
25/01/2024	Resultado da avaliação dos pré-projetos
26/01/2024	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
29/01/2024	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
30/01/2024	Análise do <i>Curriculum Lattes</i>
31/01/2024	Divulgação da escala da Prova Oral
01/02/2024	Prova Oral
02/02/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
05/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
06/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/02/2024	Resultado final
08/02/2024	Interposição de recursos ao resultado final
09/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado final

7.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGS, em PDF, através do e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br).

8.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

8.3 A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “**Processo Seletivo Doutorado - Programa de Qualificação Interna (PQI) - Turma 2024**”.

9.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

9.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Niterói, 14 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZUCARELLI SOARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2024:

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas

Lucas Correia Carvalho (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Gênero, raça e classe em organizações - Autoras clássicas da sociologia - Feminismos e movimentos sociais

EDITAL PPGS Nº 5/2023**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS SUPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de duas vagas suplementares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada em 08/12/2023.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 As 2 (duas) vagas disponibilizadas neste edital complementam as vagas oferecidas no Edital 02/2023 e visam selecionar candidatos interessados em desenvolver uma proposta de pesquisa para a tese que esteja diretamente relacionada ao projeto de cooperação internacional “Turning Land into Capital. Historical Conjunctures of the (Re-)Production of Wealth in Latin America from the 19 th to the 21 st Century” (Convertendo terra em capital: Conjunturas históricas da (re)produção de riquezas na América Latina do século XIX ao XXI) financiado pela Fundação Volkswagen.

2.2.1 O projeto “Turning Land into Capital” visa compreender o papel da terra como meio de (re)produção de riqueza na América Latina e no Caribe. Centra-se em particular nas duas fases que vão da década de 1860 à Grande Depressão de 1929 e da década de 1980 à década de 2020. O projeto articula-se em torno de três linhas temáticas de investigação: 1) Constelações Políticas; 2) Culturas de Riqueza; e 3) Transformações Ecológicas da Paisagem. Os doutorandos integrarão uma rede de pesquisadores envolvendo seis universidades na Alemanha, Suíça, México, Equador, Argentina e Brasil.

2.2.2 Para mais informações sobre o projeto consultar: <https://www.uni-bielefeld.de/einrichtungen/cias/forschung/turningland/>

2.3 Os candidatos selecionados neste edital serão orientados pelo prof. Valter Lúcio de Oliveira.

2.4 Os doutorandos selecionados serão contemplados com um Bolsa de Pesquisa no valor de 750,00 Euros por mês durante 48 meses, além de pequeno aporte para realização de pesquisa empírica e participação nos eventos promovidos pelo projeto.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas por meio digital, no período de 18/12/2023 ao dia 30/01/2024 (até às 23:59–horário de Brasília), com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.2 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa na seção “Processo Seletivo Doutorado – Vagas Suplementares - Turma 2024”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google.**

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros: <https://forms.gle/588axqkrgYoSvYrU7>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros: <https://forms.gle/34wKMUNc1dm819Yb6>

3.2 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

- Carta de motivação na qual explica como o projeto se relaciona com o objetivo e eixos do projeto “Turning Land into Capital” e quais são as suas expectativas.

- Apresentação de pré-projeto de tese, em que destaca a contribuição que pretende oferecer ao debate sobre o papel da terra como meio de (re)produção de riqueza a partir de uma abordagem multidimensional, incluindo cronograma e plano de trabalho, com no máximo 10 fontes bibliográficas (máx. 5 páginas/2.000 palavras).

- *Curriculum Vitae* de duas páginas com lista de publicações relevantes.

- Diploma de Graduação

- Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação que deverá ocorrer antes do dia 20/02/2024, quando se efetuará a matrícula no curso de doutorado.

- Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

- Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os participantes desse edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de duas etapas conduzidas pela **banca examinadora e consultores *ad hoc* integrantes da equipe do projeto** “Turning land into capital”.

4.2 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto e análise do *Curriculum Vitae*

4.2.1 O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e aderência aos objetivos do projeto “Turning land into capital”. Também serão observados a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória e serão aprovados os candidatos que obtiverem grau mínimo de 7 (numa escala de 0 a 10). A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. O resultado desta etapa será divulgado no site por meio de lista com a indicação habilitado/não habilitado.

4.2.2 Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

4.3 Segunda Etapa: entrevista

Essa etapa, que é classificatória e eliminatória, consistirá em uma arguição realizada remotamente a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. O link para a sala virtual será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau mínimo de 7 (numa escala de 0 a 10).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto e CV (**peso 4/** eliminatória e classificatória)
- b) Entrevista (**peso 6/** eliminatória e classificatória)

5.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem as 2 (duas) vagas oferecidas.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.4 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2024.

5.5 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
18/12/2023 a 30/01/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
31/01/2024 a 01/02/2024	1ª Etapa: Avaliação dos pré-projetos e CV
01/02/2024	Divulgação do resultado da 1ª etapa
02/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da 1ª etapa
05/02/2024	Resultado dos recursos à 1ª etapa e divulgação da escala da Entrevista
07/02/2024	2ª Etapa: Entrevista
07/02/2024	Divulgação do resultado da 2ª etapa
08/02/2024	Interposição de recursos ao resultado da 2ª etapa
09/02/2024	Resultado dos recursos à 2ª etapa
09/02/2024	Resultado final
15/02/2024	Interposição de recursos ao resultado final
16/02/2024	Resultado dos recursos ao resultado final

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), na seção “Processo Seletivo Doutorado - Vagas Suplementares -Turma 2024”.

Niterói, 18 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZUCCARELLI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 7/2023
(RETIFICADOR DO EDITAL DE RESULTADO CEART Nº 2/2023)

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE RESULTADO CEART Nº 02/2023, ACRESCENTANDO À RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DOIS NOMES DE SERVIDORES NO ITEM OSN UFF – ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL UFF, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 08/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 236, DE 19/12/2022:

CEART – CENTRO DE ARTES UFF	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	3213214
IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA	1146960
LARISSA PAVA FERNANDES	2317053
NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS	1258865
PEDRO DE ANDRÉA GRADELLA	1591466
ROBSON DOS SANTOS LEITÃO	303542
VALÉRIO CARVALHAIS	305843
VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA	1837111
GOAF – GERÊNCIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA	1124932
DANIEL ROSA DUTRA	1076961
ROSANA TRIGOLO	1939617
SILVANA DE ALMEIDA MACIEL	366175
GOPC – GERÊNCIA OPERACIONAL DE PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	1756830
FELIPE DE GOUVEA PEIXOTO ALVES	1861324
ISABELLA DE FATIMA CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS	3139488

JANAINA SANTOS DIAS	1942167
LAYSA DAYANE MARQUES DOS SANTOS	1646883
RENATA CUNHA DA SILVA	2648914
ROBERTO PASCHOAL DE ANDRADE FANARA	302810
SOL PINHEIRO KLAPZTEIN	1677344
CMU – COORDENAÇÃO DE MÚSICA	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
AGUEDA MITSUE SANO	1642599
ALEXANDRE MANGEON COSTA	1082941
ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS	1837465
KRISTINA NEVES AUGUSTIN	308972
SELENE NOGUEIRA FERREIRA	1664948
SIMONE COELHO DA SILVA	308727
TEREZA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	310330
OSN UFF – ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL UFF	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ALVARO BRUNO AMARAL CARRIELLO TEIXEIRA	1829157
ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA	1459659
ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	2306024
ANDERSON CESAR ALVES	1853752
ANDRE DE MELO SANTOS	1257936
AYSLLANY EDIFRANCE SOUZA RAMOS	2395655
BRUNO RAFAEL VALENTE DA SILVA	3212674
CARLOS ALBERTO VEGA	1005351
CARLOS ANDRE WEIDT MENDES	311267
CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO	3043867
COSME JOSE MARQUES DA SILVEIRA	310726
DAMU SHIVA FERREIRA TELEK	2993991
DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE	311263
DANIEL DA SILVA E SILVA	1862645
DANIEL RAMALHO PRAZERES	1847229

DAYANDERSON TAYRONNE NERES DANTAS	2310163
DELTON MARTIM BRAGA	310604
ELISEU DE ASSIS SANTOS	3212259
EVANGELINA BEZERRA FERREIRA	1448797
EZEQUIEL ALEXANDRE	1845866
GABRIELA CRISTIANE SEPULVEDA BRITO	1461844
GAEL LHOUMEAU	2310054
GISELI SAMPAIO COSTA	1258087
HELDER DA COSTA TEIXEIRA	311104
HOLLY DIANE KATZ	1865874
HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	1629063
IVAN SCHEINVAR TAVARES	3212370
JANAINA DE AQUINO SALLES	1852387
JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA	2304763
JEFERSON NERY DE FIGUEIREDO	1849009
JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI	1549480
JUAN MARCELLO CAPOBIANCO	1001406
JULIANA BARBOSA PIRES FERNANDES	1459977
KEEYTH ANNIE VIEIRA VIANNA	1847230
LEANDRO DANTAS DOROTEA	3212379
LEONARDO GIMENES FANTINI	1692587
LISE ARAGAO BASTOS	1849070
LUISA NEIVA DE CASTRO	1848156
LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	2306560
LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA	2310617
MARCO AURELIO GOMES VILAS BOAS	1526406
MOISES AVILA MACIEL	1055813
NELSON DA SILVA OLIVEIRA	6311102
PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS	3212142
PAULO RAYMUNDO BOGADO	310603
PRISCILA ARAUJO FARIAS	1001457

RAFAELA DE OLIVEIRA CALVET	3212146
RAUL MARTINHO SA D OLIVEIRA	1486849
RENEIDE GONCALVES SIMOES	1850094
RODRIGO HERCULANO COSTA	3123160
RONILDO CANDIDO ALVES	1005363
RUBEM DE OLIVEIRA FILHO	311277
RUBEM ELOY SCHUENCK	1640682
SERGIO NAIDIN	310602
SONIA MARIA NOGUEIRA	310606
STOYAN GOMIDE	1847225
TAIS CHAGAS SOARES	1850103
THAIS DOS SANTOS FERREIRA	3212365
THIAGO JESUS DA COSTA	3212679
TIAGO JOSE TEIXEIRA	2305389
YURI REIS CORREA	2306237
MÚSICA ANTIGA DA UFF	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
LEANDRO PINTO MENDES	308969
MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	3212346
MARIO ORLANDO MENDES GUIMARAES	308970
ROSIMARY PARRA GOMES	3213211
SONIA LEAL DE SOUZA WEGENAST	3213212
QUARTETO DE CORDAS DA UFF	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
CLARA LUCIA DOS SANTOS	2401751
GLENDA VALERIA FERREIRA CARVALHO KREINSKI	3212373
TOMAZ PIRES SOARES	1847804
UBIRATA FERREIRA RODRIGUES	311320
CAR – COORDENAÇÃO DE ARTES	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ANA PAULA PASSOS CERBINO	362048

DAISY JORGE PINTO	308214
GISELLA CHINELLI	1461512
LÍVIA MARIA GONÇALVES CABRERA	1588818
SUANE LEITE DE QUEIROZ	1731721
DAVI – DIVISÃO DE ARTES VISUAIS	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ADILSON D'AVILLA JUNIOR	308412
ANDRÉ LUIZ DAMASCENO	1097280
NEIDE RIBEIRO PINTO	1076838
REGINA COELI DO NASCIMENTO	308740
DCIN – DIVISÃO DE CINEMA	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
ALEXANDER DE MORAES VANCELLOTE	306154
JULIANA JOAQUIM GOMES	1474834
PAULO ROBERTO MÁTTAR DE FARIA	308333
DTEA – DIVISÃO DE TEATRO	
NOME	MATRÍCULA SIAPE
LEONARDO AMARANTE SIMÕES	1082875

Niterói, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF
MATRÍCULA: 1076977
#####

EDITAL DE RESULTADO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD/GEPE Nº 270/2023

O **Coordenador de Pessoal Docente**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “7” do Aditamento nº 2 ao Edital do Programa de Gestão CPD/GEPE nº 193/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 03, de 04/01/2023, nos termos da listagem a seguir:

Modalidade presencial:

Nome	Mat. SIAPE	Lotação
JOSE RENATO ALCOFORADO DE ALMEIDA	3374940	CPD/GEPE (UORG 1390)

Niterói, 18 de dezembro de 2023

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador de Pessoal Docente
Siape 1765566
#####

**RESULTADO DO ADITAMENTO 1
DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD/UFF N°2, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Faculdade de Direito, Professora Fernanda Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço Uff no 88, de 12 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o Aditamento 01 do Edital do Programa de Gestão, ESD no 02/2023, publicado no BS UFF no 108, de 12 de JUNHO de 2023, RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO do ADITAMENTO do edital do Programa de Gestão da Faculdade de Direito de 2023. No quadro abaixo estão os candidatos inscritos no Programa de Gestão:

SERVIDOR	UORG	MODALIDADE
ELIZETE DE OLIVEIRA GOMES	ESD	Presencial Total
MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA	ESD	Presencial Total
CRISTIANE DE SOUZA STEVANS FERNANDES	ESD	Presencial Total

Niterói, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDA PONTES PIMENTEL
Diretora
Siape 2524037
#####

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2
AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPPI Nº 2/2022**

Aprovação dos Candidatos que se inscreveram no ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPPI Nº 2/2022.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa Conjunta SEGESSGPRT/MGI nº 24 de 28 de julho de 2023; e **CONSIDERANDO** o Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão PROPPI nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 231, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

- 1- Publicar o resultado do aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão da PROPPI nº 02/2022, conforme quadro abaixo:

Servidor	SIAPÉ	Modalidade
FERNANDA MARIA DA SILVA LEVY DE SOUZA	3370698	Presencial
JORDELINO FLORES HENRIQUE	3377151	Presencial
MARCUS VINÍCIUS COUTINHO GOMES	3371602	Presencial
MANOELA SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	3366269	Presencial
VINICIUS LOURENCO FIGUEIRA	1298908	Presencial
VIVIAN DA PAIXAO SANTOS	3366281	Presencial
ROSANA DA SILVA	2421777	Teletrabalho Parcial

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense

MOÇÃO DE MÉRITO TER Nº 1/2023

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pela Plenária Departamental no item 2 da Ata da 84ª Reunião Ordinária do Departamento realizada em 06 (seis) de dezembro de 2023 aprova a moção de mérito aos servidores: Professor Antonio Carlos Sá de Gusmão - matrícula SIAPE: 2173811, Professora Debora Candeias Marques - matrícula SIAPE: 1582225 e Assistente em Administração Juliana da Rocha Silva - matrícula SIAPE: 3143050 pelas eficientes participações e pelos relevantes trabalhos realizados na Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Determinação de Serviço TCE/UFF nº 20, de 14 de Agosto de 2023.

Niterói, 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do Departamento TER/UFF

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173220/2022-86

Interessado: Marco Antonio Correa Guimaraes Filho

DECISÃO GABR Nº 129/ 2023, de 18 de dezembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173220/2022-86, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1797314); e

3- A Nota nº 00613/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1817841), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01001/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1817843);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Marco Antonio Correa Guimaraes Filho**, matrícula SIAPE n.º 1424668.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818404** e o código CRC **11BF76A2**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168444/2023-57

INSTRUMENTO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a União, representada pelo Ministério da Defesa por intermédio da Escola Superior de Defesa - ESD.

OBJETO: A união de esforços dos Partícipes para promover atividades de cooperação e de intercâmbio acadêmico e cultural nas áreas de interesse mútuo, como seminários, debates, pesquisas, publicações conjuntas, cursos, entre outras atividades e eventos que forem acordados entre os Partícipes.

DATA: 22 de novembro de 2023.

PRAZO: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que haja interesse dos Partícipes.

RESOLUÇÃO: CEPEX/UFF Nº 2.204.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO, Comandante da Escola Superior de Defesa - ESD.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815824** e o código CRC **FA5AD57F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.184986/2023-77

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Licks Advogados e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Análise de patentes sobre escalonamento de transmissões e acesso aleatório em redes celulares 5G", a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS, com a emissão, ao final, de Pareceres Técnicos com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS ADVOGADOS.

DATA: 13 de dezembro de 2023.

PRAZO: 04 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo escrito entre as partes.

VALOR: R\$ 30.492,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Projeto na Universidade Federal Fluminense - UFF, CARLOS EDUARDO CORRÊA DA COSTA DE ABOIM, representante da Licks Advogados e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815478** e o código CRC **013995FB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.152859/2022-28

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO P,D&I n° 66/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SEBRAE/RJ, MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, a contar de 18 de dezembro de 2023 e a terminar em 16 de maio de 2024.

DATA: 05/12/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ANTONIO MELO ALVARENGA NETO, Diretor Superintendente e SERGIO GOMES MALTA, Diretor de Desenvolvimento, ambos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ e FELIPE WARWAR MURAD, Sócio do Pequeno Negócio.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816014** e o código CRC **05215051**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.461 de 9 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **TATIANA XAVIER DE CASTRO**, nos autos do processo nº 23069.001304/2022-19;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 1.196, de 04/07/2023, publicada no BS/UFF nº 134 de 18/07/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34717-3273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



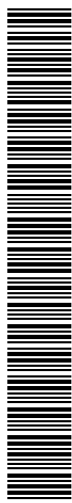
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.159 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170798/2023-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO LEÃO LIVINO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1082905, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240104, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302159A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35975-1178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



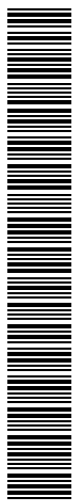
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.160 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150285/2023-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CINEIA RODRIGUES PAZ**, matrícula SIAPE n.º 1944536, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 08, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238087, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302160A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35750-9247 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



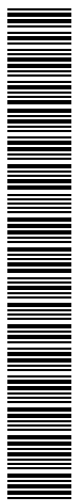
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.161 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171018/2022-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSEMARY BACELLAR FERREIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1092940, ocupante do cargo de ENFERMEIRO-AREA, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240479, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302161A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35894-1480 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



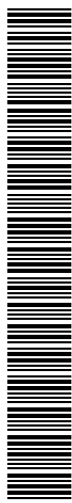
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.164 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.172423/2023-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DEO ANSELMO PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 6305591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240811, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302164A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35819-9360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.167 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168089/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO**, matrícula SIAPE n.º 311153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238788, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302167A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35754-6790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



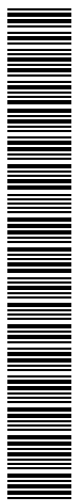
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.168 de 12 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.168231/2021-63, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº. 1.069 de 11/07/2022, publicada no DOU de 13/07/2022, que concedeu a aposentadoria ao servidor **MARTA CAVALCANTE ASSUMPÇÃO MONIZ**, matrícula SIAPE nº. 6018304, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte onde se lê "cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento)." , leia-se "cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento)"., ratificando os demais termos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302168A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35818-7580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.184 de 13 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.188668/2023-85, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO DA SILVA DIAS DOS REIS**, do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1149382, código de vaga 975330, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **05/12/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302184A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35953-267 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



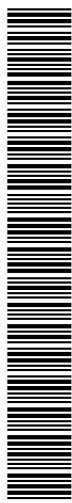
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.186 de 13 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.187667/2023-13, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2243492, código de vaga 19492, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21/11/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302186A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35899-5698 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



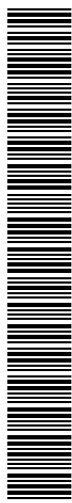
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.187 de 13 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.188120/2023-35, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE n.º 2028214, código de vaga 916924, a partir de **30/11/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302187A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35910-4047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



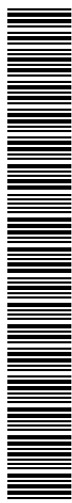
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.188 de 13 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.188900/2023-85, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Bibliotecário - Documentalista, ocupado pela servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1503768, código de vaga 239613, em virtude do seu falecimento ocorrido em **11/10/2023**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302188A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35933-6849 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



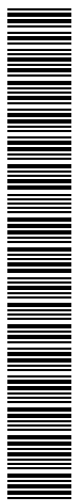
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.189 de 14 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.188898/2023-44, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **JORGE BRIA**, matrícula SIAPE n.º 307113, código de vaga 236349, em virtude do seu falecimento ocorrido em **06/11/2023**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302189A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35934-758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.195 de 13 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003216/2023-32, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ROGERIO CAMPOS FERNANDES**, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1072718.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202302195A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.641 de 13 de dezembro de 2023

Instauração e designação de Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por integrantes do Corpo Discente

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

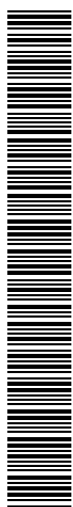
Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.085083/2023-12,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 53 e 113 a 121 do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, respectivamente, com prazo inicial de 20 (vinte) dias para sua conclusão, prorrogáveis por mais 10 (dez), à vista de justificção por escrito da Comissão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2002292, **MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 3020425, **VIRGINIA FERNANDA JANUARIO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1110432, **FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1775480 e **JESSICA GOUVEA NEVES DA SILVA**, integrante do corpo discente, matrícula nº 219073054, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368641A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 96/2023

Interessado: LUCIANO VIANNA ARAUJO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.189816/2023-89

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUCIANO VIANNA ARAUJO na qualidade de filho do ex-servidor JOSE JAIRO ARAUJO DE SOUZA, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecido em 09/12/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816034** e o código CRC **32D91E0D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 005/2023

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 13/12/2023				
PROCESSO: 23069.174930/2023-12				
INTERESSADO: Andreia Nascimento de Almeida Chagas e outros				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<p>DECISÃO: Baseado na decisão proferida pela PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, constante no Despacho SA/GEPE 1808161 do processo SEI 23069.174930/2023-12, informo que estão aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.</p>				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3156463	ANDREIA NASCIMENTO DE ALMEIDA CHAGAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	3/12/2022	APROVADO
3155380	EDUARDO BIZERRIL DE FREITAS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRACAO EM	19/11/2022	APROVADO
3213212	SONIA LEAL DE SOUZA WEGENAST	MUSICO	1/12/2023	APROVADO
3212679	THIAGO JESUS DA COSTA	MUSICO	19/11/2023	APROVADO
3213944	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA GONZAGA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3/12/2023	APROVADO



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 13/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809831** e o código CRC **BE3EFF79**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 006/2023

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 13/12/2023				
PROCESSO: 23069.179721/2023-57				
INTERESSADO: Alessandra de Oliveira Ferreira e outros				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<p>DECISÃO: Baseado na decisão proferida pela PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, constante no Despacho SA/GEPE 1808167 do processo SEI 23069.179721/2023-57, informo que estão aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.</p>				
<u>Matrícula SIAPE</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>Vencimento do Estágio</u>	<u>Situação</u>
1045865	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM EM	25/11/2022	APROVADO
3223121	GESSICA CAMPOS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	25/1/2024	APROVADO
3220763	JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA	ENFERMEIRO-AREA	12/1/2024	APROVADO
1297407	LIDIANE DA FONSECA MOURA LOURO	ENFERMEIRO-AREA	18/1/2024	APROVADO
3212346	MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	MUSICO	12/11/2023	APROVADO
3213205	NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA	MÉDICO-ÁREA	29/11/2023	APROVADO
3221104	NATALIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	27/1/2024	APROVADO
2836957	PAOLLA RANGEL FINGOLO	CONTADOR	10/11/2023	APROVADO

3212142	PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS	MUSICO	12/11/2023	APROVADO
1101245	PRISCILA MANSUR TAUBLIB	MEDICO-AREA	2/12/2023	APROVADO
1265625	PRISCILLA RODRIGUES CAMARA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	17/11/2023	APROVADO
3212684	RAFAEL MAIA DE AZEVEDO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	17/11/2023	APROVADO
3212146	RAFAELA DE OLIVEIRA CALVET	MUSICO	17/11/2023	APROVADO
3212258	RAPHAEL RESENDE MENDONCA	MUSICO	24/11/2023	APROVADO
2055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	3/12/2023	APROVADO
1180065	ROSANA LOURENCO DA SILVA	PEDAGOGO-AREA	23/11/2023	APROVADO
3213211	ROSIMARY PARRA GOMES	MUSICO	30/11/2023	APROVADO
3219748	THAUANA GOMES KORT KAMP	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	18/1/2024	APROVADO
1610608	VIRGINIA PINHEIRO DE SOUSA	MEDICO-AREA	27/1/2024	APROVADO

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 13/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809840** e o código CRC **259E63E8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 007/2023

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 13/12/2023				
PROCESSO: 23069.187149/2023-08				
INTERESSADO: Alcide Bragança de Souza e outros				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<p>DECISÃO: Baseado na decisão proferida pela PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, constante no Despacho SA/GEPE 1808148 do processo SEI 23069.187149/2023-08, informo que estão aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.</p>				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1124380	ALCIDE BRAGANCA DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	19/1/2024	APROVADO
3213214	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3/12/2023	APROVADO
1703511	ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	27/1/2024	APROVADA
1402910	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	25/1/2024	APROVADA
1081165	BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2/12/2023	APROVADO
3212674	BRUNO RAFAEL VALENTE DA SILVA	MUSICO	17/11/2023	APROVADO
3213213	CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO	MEDICO-AREA	1/12/2023	APROVADA
3212127	CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES	MUSICO	10/11/2023	APROVADO

3221748	CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	27/1/2024	APROVADA
3212948	CLARA ANA SANTOS MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	24/11/2023	APROVADA
3212259	ELISEU DE ASSIS SANTOS	MUSICO	10/11/2023	APROVADO

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 13/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809873** e o código CRC **4BEF542A**.